



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ
RUA IJUI, 500 - FONE/FAX (0XX 55) 551-1558 E 551-1430
e-mail: yucuma@mouse.net.com.br
CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 0398/2001

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e especialmente a Lei Municipal no 356/2000, Lei Municipal nº 386/2001 e Lei Federal 4320/64 de 17.03.64

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Derrubadas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no orçamento do exercício de 2001 no valor de R\$ 36.400,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos reais) para reforçar as seguintes dotações:

1008 - SECRET.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO	
0047 - 4110.00.00.00. Obras e Instalações,conta Fundef.....	R\$ 20.000,00
1008 - SECRET.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO	
0057 - 4110.00.00.00. Obras e Instalações, c/ M.D.E.....	R\$ 10.000,00
1019 - SECRET.MUNICIPAL DE OBRAS,VIAÇÃO E TRANSPORTES	
0133 - 4120.00.00.00. Equip.Mat.Permanente.....	R\$ 6.400,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 36.400,00

Artigo 2º Servirá de cobertura para as suplementações autorizadas no artigo 1.º desta lei a redução orçamentaria da seguinte unidade orçamentária.

0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099 - 99.99.999 - Reserva de contingência.....	R\$ 36.400,00
TOTAL REDUZIDO.....	R\$ 36.400,00

Artigo 3º As suplementações autorizadas nesta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS EM

09 de Outubro de 2001.

Miro Mulbeier
MIRO MULBEIER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se
em 09 de Outubro de 2001

Dr. Isach Pias dos Santos
Dr. Isach Pias dos Santos
Sec.Munic.Administração